



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS AM PARA  
DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE BARRA  
FUNDA – RS**

**ADITIVO Nº 04**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, aqui representada pelo seu Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **EMISSORA SARANDIENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 97.321.723/0001-24, com sede na Av. Duque de Caxias, 1503, em Sarandi/RS, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. **MÁRCIO POMPERMAIER FROZZA**, brasileiro, residente e domiciliado em Sarandi/RS, inscrito no Registro Geral sob o nº 6040047109, portador do CPF nº 503.436.700-97, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 031/2018, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme previsão na Cláusula Sexta, fica prorrogado o presente contrato a partir de 19/04/2021 à 19/04/2022, pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 18 de abril de 2021.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**EMISSORA SARANDIENSE LTDA**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CELIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

\_\_\_\_\_  
GABRIELA TEIXEIRA DA SILVA  
CPF: 039.336.240-02